



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 137

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	Capa
ADVOCACIA GERAL	2073
SECRETARIA LEGISLATIVA	2073
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	2074

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 3237/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005 e considerando a Decisão Monocrática nº 045/2013//GCWCSC do Processo nº 4188/2008-TCE-RO resolve;

RETIFICAR:

O ATO DA MESA DIRETORA Nº 1095/2008-DRH/MD/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE nº 80, Pg. 844 de 14.11.2008, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente ao funcionário **ANTONIO NONATO DOS SANTOS**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Aposentadoria Por Invalidez Permanente com proventos integrais ao servidor **ANTONIO NONATO DOS SANTOS**,

matricula nº. 1201-3, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, referência salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 40, inciso I da Carta Fundamental da República c/c com Art. 20, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, a partir de 01 de dezembro de 2008.

LEIA-SE:

Aposentadoria Por Invalidez Permanente com proventos integrais ao servidor **ANTONIO NONATO DOS SANTOS**, matricula nº. 1201-3, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, referência salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/ c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, na forma do Art. 20, da Lei Complementar nº 432, art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02, a partir de 01 de dezembro de 2008.

Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

ATO Nº3220/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005, resolve,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº0229/2008-DRH-MD, publicado no Diário da ALE Nº046/08, de 23.06.08 que retificou o Ato nº. 026/2008 - MD, publicado no Diário Oficial da ALE nº. 042/08, de 11.06.08, que concedeu Aposentadoria Voluntária a funcionária **CARMOSINA PEREIRA DA SILVA**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos integrais à servidora **CARMOSINA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 0742-2, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, referencia salarial 03, Carreira A – Ocupações de Serviço de Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa de Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, c/c, o art. 22, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar 432, de 03 de março de 2008, a partir 1º de julho de 2008.

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos integrais à servidora **CARMOSINA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 0742-2, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, referencia salarial 03, Carreira A – Ocupações de Serviço de Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa de Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c, o art. 22, incisos I, II, III, IV, da Lei Complementar 432, de 03 de março de 2008, partir 1º de julho de 2008.

Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

ATO Nº3255/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005 e considerando a Decisão Monocrática nº100/2013 Processo nº5409/2005-TCE-RO resolve;

RETIFICAR:

O ATO DA MESA DIRETORA Nº0558/2005, publicado no Diário Oficial da ALE nº 29, Pg. 627 de 02.09.2005, que concedeu Aposentadoria Compulsória Proporcional ao funcionário **DOMINGOS PIRES PANTOJA**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Compulsória Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao servidor **DOMINGOS PIRES PANTOJA**, cadastro nº 0495-3, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, Referência Salarial “3”, Carreira A – Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo (S.A.A.), pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária semanal de 40 horas, nos termos do Art. 45, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, c/c com o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, a partir de 1º de setembro de 2005, conforme processo nº 0491/2003.

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Compulsória Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao servidor **DOMINGOS PIRES PANTOJA**, cadastro nº 0495-3, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, Referência Salarial “3”, Carreira A – Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo (S.A.A.), pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária semanal de 40 horas, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, a partir de 1º de setembro de 2005.

Porto Velho, 03 de setembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E JMP INFOELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Nº PROCESSO Nº 00128/2013

OBJETO: tem por objetivo a correção do conteúdo de cláusulas do Contrato nº 012/2013, passando a CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS,

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2013, exceto as que sejam incompatíveis com a modalidade de prestação de serviços.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha 18 (dezoito) do livro de termos aditivos do ano de 2013.

Porto Velho, 4 de setembro de 2013.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

CONTRATADA:

J.M.P. Infoeletro Eletrônicos Comércio e Serviços Ltda
João Paulo Ceconello - Representante

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral

SECRETARIA LEGISLATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO
VICE PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA.

O parlamentar que a presente subscreve, vem a presença de V.Ex^a., com a finalidade de abrir mão do direito que tem assegurado regimentalmente em compor a Comissão Parlamentar Processante Provisória – CPP, conforme convocação lida na sessão ordinária do dia 10 do corrente mês e ano, como membro titular, na vaga existente, face a renúncia do Deputado Valdivino Tucura que ocupava a vaga de membro titular integrante da mesma bancada partidária deste parlamentar – Partido Republicano Progressista – PRP. Para tanto, firmo o presente.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2013.

Deputado MARCELINO TENÓRIO-PRP

ATO Nº 018/2013-P/ALE

Nomeia Deputado como membro titular da Comissão Parlamentar Processante Provisória - CPPP.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor Deputado **LUIZ CLÁUDIO – PTN** como membro titular da Comissão Parlamentar Processante Provisória – CPPP, em substituição ao Senhor Deputado Valdivino Tucura – PRP.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2013.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO**PORTARIA Nº 017 SPMG-ALE/2013**

Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 001/2013-MD/ALE e conforme autorização contida na Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	100	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.94	100	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

ATO Nº 003 MD-SPMG/2013

Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Capital, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.28.846.0000.0213	REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	100	150.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.30	100	400.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.39	100	300.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	4.4.90.52	100	200.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA	3.3.90.30	100	300.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA	4.4.90.52	100	150.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.306.1020.2519	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	100	1.000.000,00
01.001.01.122.1020.2563	CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS	3.3.90.49	100	500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Deputado José Herminio Coelho
Presidente